



Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 630 de 11 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 989/09 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR.

CONSIDERANDO os conhecimentos adquiridos através de ações de treinamentos, títulos, diplomas ou certificados de cursos de graduação e pós-graduação constantes no Art. 18 da Lei 989/2009.

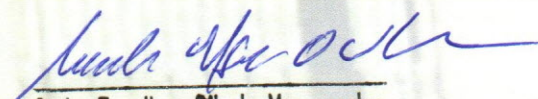
RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos os percentuais de adicional de qualificação sobre os vencimentos básicos dos servidores do quadro efetivo abaixo relacionados:

ANDERSON CARNEIRO DE PAULO – TÉCNICO LEGISLATIVO/AREA ADMINISTRATIVA	Graduação 5%
JOSÉ MACIEL CARNEIRO DOS SANTOS – TÉCNICO LEGISLATIVO/AREA LEGISLATIVA	Pós-Graduação 30%

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de junho de 2019.


Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
PRESIDENTE